



Ilustríssima Senhora Doutora Marcela Conrado de Farias Ribeiro  
Digníssima Procuradora Regional do Trabalho no Município de Nova Iguaçu/RJ.

Sindicato Intermunicipal dos Trabalhadores nas Indústrias de Fiação e Tecelagem de Duque de Caxias e São João de Meriti do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 29.392.107/0001-04, com sede à Estrada Cachoeira das Dores, Lote 32, Quadra 01, Taquara, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, Cep.: 25275-130, neste ato representado por seu presidente Almir de Oliveira Lima, brasileiro, sindicalista, casado, residente e domiciliado à Estrada Cachoeira das Dores, Lote 32, Quadra 01, Taquara, Duque de Caxias, Rio de Janeiro, Cep.: 25275-130, com endereço eletrônico: [sinttex@ceaproducoes.com.br](mailto:sinttex@ceaproducoes.com.br) e telefone (21) 96949-2963.

Tendo em vista a existência da **Ação Civil Pública**, que tramita na 3ª Vara do Trabalho de Duque de Caxias, **Processo nº 0076900-33.2009.5.01.0203**, promovida pelo Ministério Público do Trabalho em face de Nova América S/A.e demais Empresas que compõem o Grupo Econômico, considerando a petição de V. Excelência, data de 23 de outubro de 2018, fundamentando os passos processuais do processo e requerendo o prosseguimento da execução em face das Reclamadas.

Os trabalhadores credores na ACP (com verbas a receber), em Assembleia realizada em 20 de janeiro de 2019, respeitosamente, **vem requerer a V.Exa., que seja concedida uma audiência** com esta procuradoria, a se realizar em dia e hora a ser designada por V.Exa., com o objetivo da requerente em oferecer subsídios sobre a matéria tratada em assembléia, quando deliberam em prol de alguns direcionamentos, conforme Ata e listagem de presença em apenso:

- Rateio (em percentuais iguais para todos envolvidos neste processo com valores a receber) da verba já depositada na conta vinculada ao processo da Ação Civil Pública nº 0076900-33.2009.5.01.0203;
- Inclusão da Empresa **Guamar Empreendimentos e Participações Ltda** no polo passivo da Ação Civil Pública nº 0076900-33.2009.5.01.0203, visto a mesma fazer parte do mesmo grupo econômico, e não estar no pólo passivo da ACP, bem como a penhora dos bens da citada empresa e demonstrados através do RGI em apenso;

- Que os valores referentes às locações dos imóveis já arrolados no processo (penhorados), sejam devidamente repassados para a conta bancária vinculada ao processo da citada ACP, para amortização das indenizações trabalhistas;
- Reiterar o pedido para um novo leilão dos imóveis arrolados no processo, em virtude de muitos destes imóveis estarem desvalorizando com o tempo;
- Com base nas experiências anteriores dadas pelos leilões frustrados (onde não se conseguiu comprador), antecipar nossa intenção de ratear o valor a ser arrecadado pela venda dos imóveis arrolados, em percentuais iguais para todos, caso não seja alcançado valor suficiente para liquidação total da dívida trabalhista.

Deverão participar da audiência, se concedida, 2 advogados do sindicato requerente, 2 diretores da entidade e 2 ex-funcionários(as) da Nova América S/A.

Termos em que pedem e esperam deferimento.  
Duque de Caxias, 23 de janeiro de 2019.

Almir de Oliveira Lima  
Presidente do Sindicato